

- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao/>;

9) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

10) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais/>;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 16.414, de 17 de outubro de 2025.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão Técnica de Medicina - DTMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

REPUBLICA-SE POR ERRO DE EDITORAÇÃO.

EDITAL DE COMPARECIMENTO N. 18 GSU/DDS/EMHA

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA, por intermédio do presente edital, **SOLICITA O COMPARECIMENTO dos SORTEADOS para Continuidade no Processo de Seleção**, referente ao atendimento dos candidatos suplentes desta modalidade, conforme lista de SORTEADOS do **EDITAL INFORMATIVO N. 69 GSU/DDS/EMHA**, DIOGRANDE N. 8.161 de 16 de dezembro de 2025, para pré análise documental da modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL - PCD (Pessoa com Deficiência)**, nos termos da Lei Municipal n. 6.797 de 30 de março de 2022.

Art. 1º. Para o atendimento, os convocados deverão apresentar os documentos pessoais do titular ou dependente e comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - ser residente no Município de Campo Grande há mais de 2 (dois) anos;
- II - ter renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;
- III - não ser proprietário, promitente comprador, permissionário, promitente permissionário de direitos de aquisição, usufrutuário ou arrendatário de outro imóvel;
- IV - não ter sido beneficiado (a) no Programa Recomeçar Moradia em qualquer modalidade e nem estar sendo atendido (a) no Programa Locação Social;
- V - estar cadastrada no Cadastro Geral da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA);
- VI - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais;
- VII - É necessário apresentar laudo médico atualizado com o Código Internacional de Doenças (CID) que ateste a deficiência.
- VIII - O cadastro será realizado em nome da pessoa com deficiência e, em caso de incapacidade, em nome do responsável legal (mãe ou pai), tutor ou curador, devendo, neste caso, a pessoa com deficiência constar como dependente no Cadastro Único;

Art 2º. A não apresentação do laudo médico comprobatório da condição de pessoa com deficiência acarretará a imediata desclassificação do cadastro, inviabilizando a participação no Programa.

Art. 3º. A pré-análise documental não garante direito ao recebimento do benefício, o qual acontecerá somente em caso de desclassificação ou desistência dos titulares.

Art. 4º. O atendimento de pré-análise do programa será realizada no dia **31 de março** (terça-feira) **às 8h**, pela comissão composta pela **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA e pela Secretaria de Assistência Social – SAS**. O atendimento será realizado por ordem de chegada, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na **Rua Venâncio Borges do Nascimento, Jardim TV Morena**, Campo Grande – MS, CEP 79050-700.

Segue lista dos SUPLENTES convocados:

	NOME:	CPF:
1	SERES AYRES PINTO	150.***.***-07
2	LETHICIA DE SOUZA BORGES VENITES	058.***.***-00
3	NATIELY DE SOUZA DA PAZ SANTOS	034.***.***-07
4	MARCIA CRISTINA BARROS NUNES	861.***.***-34
5	JOSE VALDEMIR ALVES DA SILVA	062.***.***-06

6	SAMUEL BONAVIGO DE LIMA	078.***.***-84
7	JUCIANE ALVES DA SILVA	015.***.***-98
8	LINO E SOUZA	031.***.***-73
9	LEONICE CHAGAS DOS SANTOS	542.***.***-15
10	PERLA OJEDA ESTIGARRILHA	018.***.***-98
11	JULIANA GONÇALVES TONINI BREGUEDO	057.***.***-75
12	ELBER SILVA ALMEIDA	938.***.***-15
13	RAMÃO ESCOBAR AGUIRRE	142.***.***-15
14	FERNANDA MONTES CAMARGO	010.***.***-81
15	THAIS DO NASCIMENTO SILVA	027.***.***-23
16	VIVIANE REGINA DELGADO DOS SANTOS MARTIM	048.***.***-99
17	LUCIANA AMARILHA MASCANHAS MAGELA GONÇALVES	147.***.***-06
18	SÔNIA APARECIDA LEITE RIBEIRO DE CARVALHO	003.***.***-08
19	MARIA APARECIDA MARTINS BARROS CPF	583.***.***-87
20	ANTONIA SOARES TEIXEIRA	028.***.***-12
21	KELLY GRACIELY RODRIGUES KAILLER COSTA	015.***.***-00
22	ANGEL KARINE DE SOUZA DA	043.***.***-74
23	RAIANE DOS SANTOS SILVA	057.***.***-19
24	ARIELLI JESUS VEIGA	065.***.***-57
25	VANESSA GLEICIELE DA ROCHA	014.***.***-67
26	MIRIAN DIAS NASCIMENTO	442.***.***-28
27	ROSILENE AMORIM SILVA	010.***.***-40
28	SERGIO DANIEL RAMIRES	528.***.***-04
29	LINDENBERG MARTINS DA SILVA	937.***.***-49
30	CARLOS ALEXANDRE SAMUEL DE ALENCAR	065.***.***-71
31	JHENIFER OZÓRIO PAULO	048.***.***-77
32	ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	000.***.***-63
33	CARLOS EDUARDO GONZALEZ	038.***.***-79
34	ELLEN ALVES SALES DA SILVA	344.***.***-52
35	AMANDA DA SILVA PACHECO	076.***.***-36
36	BRUNA CRISTINA BENITES REVELO	092.***.***-90
37	ANNA PAULA SILVA MARTINS	046.***.***-70
38	ADRIELLI DA SILVA	052.***.***-63
39	JACKLINE MATOS DE ABREU	582.***.***-04
40	VALESSA GOMES DE SANTANA	045.***.***-19
41	EDMIR EDUARDO MARCONDES	118.***.***-77
42	ROSMARY POLIDORO TITON	019.***.***-48
43	JAQUELINE DE CARVALHO ARIAS	063.***.***-51
44	MARINALVA MARIA JONAS	833.***.***-97
45	BEATRIZ MARTINS COTOCIO	090.***.***-08
46	ERIVALDA FERREIRA DA SILVA	002.***.***-88
47	VALERIA GOMES DE SIQUEIRA	000.***.***-61
48	JANAINA APARECIDA ROSA RAMIRES	006.***.***-81
49	IVONE FERREIRA DA COSTA CARDOSO	465.***.***-49
50	KETLYN MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	041.***.***-10

Art 5º. O convocado que não atender ao edital será considerado automaticamente desclassificado.

Campo Grande/MS, 26 de março 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2026 AO CONTRATO N. 04/2022/AGETTRAN, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e o CONSÓRCIO GUAICURUS composto pelas empresas Viação Cidade Morena Ltda, Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda e Viação Campo Grande Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos dispositivos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.8.666, de 21.06.93 e demais legislação complementar, assim com a Justificativa Técnica e Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor-Presidente da AGETRAN, anexo ao Processo Administrativo nº 19772/2022-02 e 41/2026-43.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2022/AGETTRAN, de 04 de abril de 2022.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 04/2022/AGETTRAN, por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas descritas no Contrato Administrativo nº 04/2022/AGETTRAN, celebrado em 04 de abril de 2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E EMILIANO CELESTINO DE OLIVEIRA.